



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI N° 1.279/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR AJUDA DE CUSTO E CEDER SERVIDORES À APAE".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar ajuda de custo à APAE de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) mensais por criança deste Município, assistida por aquela Instituição.

Parágrafo único. O reajuste do valor a título de ajuda de custo, dar-se-á com base no índice de aumento do salário mínimo, a partir do ano de 2006.

Art. 2º. Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder dois Professores Municipais para atendimento educacional na APAE.

Art. 3º. A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, advirá das seguintes dotações orçamentárias: 08.242.0039.2.039.000-33.50.43.00.00.00 – Ficha 595 – Subvenções sociais- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.195/2003, retroagindo seus efeitos a 01/01/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (2005).

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal